



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**
Campus Universitário Petrônio Portella, Ininga – Teresina – Piauí
CEP 64049-550 - (Fone: 86-3215-5570/3215-5571).

**Edital 01/2017 – Seleção Simplificada de Formadores Regionais
PNAIC/PI/2017**

A Pró-Reitoria de Extensão/PREX/UFPI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção de Formadores Regionais para o preenchimento de 31 vagas, assim distribuídas: 09 para pré-escola, 16 do primeiro ao terceiro ano do ensino fundamental e 06 para Novo Mais Educação, bem como para formação de cadastro de reserva, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto ao Comitê Gestor Estadual do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC/PI, em atividades de formação continuada.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no dia 24/10/2017, no horário de 14h30m às 17h30m, de forma presencial, no Centro de Ciências da Educação Prof. Mariano da Silva Neto/CCE, SP 19 do PPGED/UFPI, na Universidade Federal do Piauí – Bairro Ininga - Teresina – Piauí – CEP 64049-550.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Formador Regional

- I - Ter experiência na área de formação na qual atuarão, seja educação infantil, alfabetização ou acompanhamento pedagógico dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- II - Ser licenciado;
- III - Possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado em Educação ou estar cursando pós-graduação na área de Educação; e
- IV - Ser profissional da educação da rede pública;
- V - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- VI – Ter participado como formador do Pró-Letramento ou do PNAIC.
- VII – Possuir formação em Pedagogia e áreas afins (Letras e Matemática), Especialização em Educação ou formação *latu sensu* em áreas afins tais como: Letras e Matemática.

Parágrafo Único: Os diplomas de mestrado e/ou doutorado só serão aceitos se expedidos e/ou possuírem validação em Instituição de Ensino Superior brasileira.

3 TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Título e Experiência Profissional	Pontuação Máxima por Item
Atuação profissional como professor ou coordenador pedagógico, na educação infantil e/ou no ensino fundamental (um ponto por ano)	5,0
Atuação profissional como docente no ensino superior na área de Linguagem (dois pontos por ano)	10,0
Atuação profissional como orientador/tutor em programas de formação de professores alfabetizadores e/ou da educação infantil (dois pontos por programa)	8,0
Atuação profissional como alfabetizador em programas de formação de professores alfabetizadores (dois pontos por programa)	8,0
Artigos publicados e/ou apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos (um ponto por trabalho)	5,0
Participação em cursos de aperfeiçoamento profissional com mais de 40h (1,0 por curso)	5,0
Participação em cursos/oficinas de aperfeiçoamento profissional com até 40h (0,5 por curso/oficina).	2,0
Mestrado em Educação ou áreas afins (Letras e Matemática (por diploma))	5,0
Doutorado em Educação ou áreas afins (Letras e Matemática (por diploma))	5,0

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovação do Ensino Superior (Licenciatura);
- 3.2 Cópia de documento de identidade e CPF;
- 3.3 Preenchimento de requerimento de inscrição (em anexo);
- 3.4 *Curriculum vitae* devidamente comprovado na área da seleção;
- 3.5 Comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos na área da seleção.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada mediante Análise de *Curriculum Vitae* e da verificação da documentação comprobatória.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR REGIONAL:

A Resolução 826, de 07/07/2017 dispõe:

Art. 39. Os formadores regionais desempenharão as seguintes atribuições:

I - planejar as atividades da formação e avaliar o desempenho dos formadores locais durante o curso, registrando as avaliações no SisPacto;

II - planejar e ministrar a formação à turma de formadores locais, com base no material didático selecionado pela rede, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

III - acompanhar as atividades dos formadores locais junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola, nas turmas organizadas nos municípios ou polos de formação e nas atividades realizadas em serviço;

IV - organizar os encontros com os formadores locais para acompanhamento e avaliação da formação;

V - elaborar e encaminhar ao formador estadual, por meio do SisPacto, os relatórios dos encontros presenciais e da formação em serviço com os formadores locais, registrando avanços e pontos de atenção a serem considerados;

VI - analisar, em conjunto com o formador estadual e os formadores locais, os relatórios das turmas de coordenadores pedagógicos, professores e articuladores das escolas e buscar soluções para os desafios enfrentados; e

VII - compartilhar boas práticas e agir em colaboração, visando ao crescimento de todas as escolas, na perspectiva de construir uma educação equitativa e inclusiva de qualidade para toda a região e estado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para a análise do *Curriculum Vitae* serão considerados os requisitos específicos para o cargo;

6.2 o candidato selecionado terá direito a bolsa MEC/FNDE no valor R\$ 1.000,00 (Mil reais);

6.3 O turno de trabalho deverá ser definido pela coordenação;

6.4 O candidato selecionado assinará termo de compromisso, o qual poderá ser suspenso a qualquer tempo, caso seja conveniente para qualquer uma das partes;

6.5 A Banca examinadora será composta por membros do Comitê Gestor Estadual do PNAIC/PI.

Teresina-PI, 18 de outubro de 2017

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

_____,
residente e domiciliado em _____

Fones: Residencial _____ Celular: _____

E-mail _____ venho requerer inscrição
para Formador Regional.

Inscrição para Formador Regional:

- () Educação Infantil
- () 1º ao 3º ano
- () Novo Mais Educação

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Teresina, _____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portella, Ininga – Teresina – Piauí
CEP 64049-550 - (Fone: 86-3215-5570/3215-5571).

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA/HORÁRIO
Inscrição dos candidatos	24/10/2017 14h30 às 17h30 na SP 19 PPGE/CCE/UFPI
Resultado da Análise de currículo vitae e Verificação da documentação comprobatória	25/10/2017
Interposição de recursos	26/10/2017 das 14h30 às 17h30min. Local: SP 19 CCE/UFPI.
Julgamento dos recursos e publicação do resultado final	27/10/2017